

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2043, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 32.655.307,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.655.307,06 (Trinta e Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Sete Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814496393-SEDAP	0306	449093	44.891,78
141012060814496393-SEDAP	6301	449093	23.500,00
151011339214448429-SECULT	0306	332093	3.542,94
271031854114378544-NEPMV	0306	339030	71.620,00
271031854114378544-NEPMV	0306	339039	150.809,00
271031854214378545-NEPMV	0306	339030	86.059,00
271031854214378545-NEPMV	0306	449030	360.015,50
291012678214357429-SETRAN	0301	449051	3.412,24
291012678214357430-SETRAN	0301	449051	1.368.530,56
291012678214357432-SETRAN	0301	449039	373.617,66
291012678214357432-SETRAN	0301	449051	4.479.035,80
291012678214357433-SETRAN	0301	449051	150.569,34
291012678214357505-SETRAN	0301	449051	1.318.472,84
421011648214207541-FEHIS	0371	449051	922.200,00
481011957114528594-SECTET	0306	339093	15.970,20
672011612212978338-COHAB	0661	339033	16.800,00
672011612212978338-COHAB	0661	339035	26.367,00
672011612212978338-COHAB	0661	339037	27.483,00
672011612212978338-COHAB	0661	339039	170.729,37
672011612212978338-COHAB	0661	339091	189.243,81
672011645114247552-COHAB	0661	449039	191.960,06
691012369514387399-SETUR	0301	335041	3.000.000,00
691012369514387609-SETUR	0306	339039	99.960,00
702012266114507613-CODEC	0661	339039	4.000.000,00
802010412212974668-ARCON	0661	339030	150.000,00
901011030214277582-FES	0330	449051	15.410.516,96

		TOTAL	32.655.307,06
--	--	-------	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.602, de 20/04/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ